



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 De 04 de abril de 2014

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) Em, 04/04/2014
Siriri, 04 de Abril 2014
Assinatura do Presidente

EMENTA: Fixa os valores para a concessão de "diárias" aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I Da Concessão e Competência

Art. 1º - O Vereador ou o servidor desta Câmara Municipal que se deslocar, em objeto de serviço ou em missão oficial da Câmara, fará jus a percepção de diárias para cobrir despesas com alimentação e hospedagem.

Parágrafo único. A diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário em que o servidor se deslocar e o período de permanência afastado de sua sede exijam a realização efetiva de despesas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º - A diária será concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação que indicará o nome do servidor, o cargo, função ou emprego por ele exercido, a localidade para onde se dará o deslocamento, o serviço a ser executado, a data e o horário previstos para o afastamento, a duração provável da permanência na outra localidade e a quantidade de diárias a serem concedidas, através do anexo III (modelo padrão de solicitação de viagem).



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

Art. 3º - Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios relativos ao respectivo exercício financeiro.

CAPÍTULO II

Dos Critérios de Fixação das Diárias

Art. 4º - As diárias serão concedidas em valor certo e determinado, conforme os critérios estabelecidos nos Anexos I e II desta Resolução, de acordo com a determinação das Resoluções nº 202, 279 e 282 de 24/05/01, 09/05/13 e 08/08/13 respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO I

Da Diária para dentro do Estado

Art. 5º - A diária para dentro do Estado, isto é, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas no próprio Estado de Sergipe, de acordo com o respectivo critério, terá valor indicado, conforme caso no Anexo I desta Resolução.

SEÇÃO II

Da Diária para fora do Estado

Art. 6º - A diária para fora do Estado, ou seja, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas fora do território do Estado de Sergipe, observando o respectivo critério, terá o valor indicado, conforme o caso, no Anexo II desta Resolução.

SEÇÃO III

Da Exceção e Restrição da Diária



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

Art. 7º - Serão concedidas diárias de igual valor, tomando-se por base a do cargo, função ou emprego de maior hierarquia, aos servidores, ainda que de posições hierárquicas diferentes, que se deslocarem conjuntamente para o desempenho de um mesmo serviço ou missão.

Art. 8º - O valor da diária será reduzido em 30%, no caso em que sejam concedidas ao servidor alimentação e hospedagem gratuitas por outro órgão ou entidade do setor público ou privado.

CAPÍTULO III **Da Vedação de Concessão de Diárias**

Art. 9º - Não se concederá diária:

I – quando o deslocamento do servidor constituir exigência permanente do cargo, função ou emprego;

II – referente ao dia da falta, quando o servidor, estando afastado ou fora da sua sede ou localidade em que tem exercício, em objeto de serviço, faltar ao trabalho sem motivo justificado;

CAPÍTULO IV **Do Pagamento de Diária**

Art. 10 - O pagamento das diárias a que o servidor fizer jus, se legalmente devidas e concedidas nos termos da presente regulamentação, em valor correspondente à quantidade certa ou presumível dos dias de afastamento da sua sede ou localidade em que tem exercício, deverá ser feito antecipadamente ao deslocamento, exceto nas seguintes situações:

I – em caso de emergência, devidamente caracterizadas;

II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

Art. 11 - Ao regressar à sua sede ou localidade em que tem exercício, o servidor restituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as diárias recebidas em excesso, ou, se for o caso de ter recebido em quantidade menor que os dias de afastamento, solicitará as diárias suplementares devidas que deverão ser complementadas no momento do pagamento da folha seguinte.

Art. 12 - Para o devido acerto de contas de diárias, o servidor apresentará documento que comprove o deslocamento (Ex: Nota fiscal e recibo da hospedagem, o comprovante de cada passagem ou bilhete de viagem utilizado, nota fiscal do restaurante, nota fiscal ou cupom de pedágio, nota fiscal de abastecimento do veículo, declaração do órgão visitado, certificado de participação em curso).

Art. 13 - Quando o servidor ou vereador se deslocar em objeto de serviço ou missão oficial em veículo de sua propriedade, deverá apresentar também prestação de contas dos gastos com combustível, pedágios, estacionamento e outros decorrentes do deslocamento.

Art. 14 - O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem em até 03 (três) dias úteis após o retorno, o qual deverá ser homologado por sua chefia imediata e enviado ao departamento de contabilidade, para que seja digitalizado na unidade de rede e arquivamento.

Parágrafo único - O relatório circunstanciado será elaborado conforme modelo-padrão constante no anexo IV desta Resolução.

CAPÍTULO V

Das Disposições gerais e Finais

Art. 15 - O disposto nesta Resolução aplicar-se-á aos servidores estatutários tanto quanto os celetistas, comissionados do poder Legislativo, seja do seu Quadro de Pessoal permanente ou do suplementar.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

Art. 16 - Os Secretários glosarão as diárias que por acaso ou equívoco tenham sido recebidas indevidamente pelo servidor.

Parágrafo único - As diárias recebidas indevidamente serão devolvidas de uma só vez, sem prejuízo da punição disciplinar que couber.

Art. 17 - O servidor que, por motivo justificado, não puder dar cumprimento à ordem ou determinação de afastamento para a localidade a que se deverá deslocar, fará imediatamente comunicação à autoridade competente, para as providências adequadas ou necessárias.

Art. 18 - No valor de diária estabelecido de acordo com as disposições desta Resolução não está incluída a parte referente à cobertura de despesa com deslocamento para a localidade onde se realizara a atividade bem como inscrição do servidor em evento para capacitação.

Art. 19 - Periodicamente, sempre que necessário, o Chefe do Poder Legislativo, mediante Resolução, expedirá novas Tabelas de Diárias, para fora e para dentro do Estado, nos modelos constantes dos Anexos I e II desta Resolução, com os respectivos valores atualizados, limitando-se às determinações das Resoluções n° 202/2001, 279/2013 e 282/2013 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

Siriri, 04 de abril de 2014.


José Almir dos santos Barreto
Presidente da Câmara

VALOR DA DIÁRIA EM R\$		CARGOS
COM PERNOITE	250,00	VEREADORES
SEM PERNOITE	150,00	DEMAIS SERVIDORES

TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

ANEXO I

Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Sítiri





Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

ANEXO II
TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
VEREADORES	600,00
DEMAIS SERVIDORES	450,00

A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor	
------------------	--

Função	
--------	--

Unidade de Lotação	
--------------------	--

Período de deslocamento	
-------------------------	--

Itinerário:

() Capital – Aju () Interior do Estado () Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída			
Chegada			



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

Motivo do deslocamento:

-----, --- de de 2014

(Nome do servidor solicitante)
Assinatura do servidor solicitante

Nos termos da Resolução nº ____/2014, autorizo a presente solicitação.

-----, dia/ mês/ano

Presidente da Câmara



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

ANEXO IV

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DA DIÁRIA

Resolução Nº 01/2014

1) IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO	
Nº DO EMPENHO DA LIBERAÇÃO DA DIÁRIA	

2) DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIARIO

DESTINO	
DATA DA SAÍDA	
DATA DE CHEGADA	

3) JUSTIFICATIVA

(inserir a razão da viagem realizada e descrever de forma sucinta as atividades realizadas na cidade destino)



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Siriri

4) Valores solicitados

Número de diárias	
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

- 5) Canhotos comprovantes de passagens -ônibus ou avião (anexo)
- 6) Certificado ou documentos que comprove participação em eventos de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso. (anexo)
- 7) Nota fiscal e recibo de hospedagem, de restaurante, de abastecimento do veículo, cupom de pedágio, declaração do órgão visitado.

É o relatório,

-----, dia/mês/ano

Nome do servidor beneficiado
Assinatura do servidor

Nos termos da Resolução nº /2014 homologo o presente relatório circunstanciado e encaminho ao departamento de contabilidade para que promova o arquivamento.

-----, dia/mês/ano
Nome, cargo e imediato e ass. do chefe